



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG E SOCIEDADE COMERCIAL AGROPEC LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, estabelecida na Praça José Batista, 1000 – Centro – Montezuma/MG, neste ato representado pelo Sr. Ivan Vieira de Pinho, prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE, SOCIEDADE COMERCIAL AGROPEC LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 45.175.464.0001-77, com sede à Rua Francisco Araújo, 599, Bairro Planalto, Montezuma MG, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 021/2025 – Credenciamento Eletrônico 003/2025, firmado em 19 de maio de 2025, na forma abaixo: referente a Processo administrativo nº 021/2025 – Credenciamento Eletrônico 003/2025, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº 021/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DE CONTRATO** com prorrogação de prazo do contrato de nº 013/2025, referente à **CREDENCIAMENTO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA REALIZAR CASTRAÇÕES E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG.**

1.2. **CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a vigorar a partir de 20 de maio de 2026 estendendo-se até 19 de maio de 2027. (Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não constringem o presente aditivo.

**CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Art. 91 caput da Lei nº 14.133/21.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO**





As partes elegem o foro da Comarca de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Montezuma/MG, 14 de maio de 2026.

---

**IVAN VEIRA DE PINHO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG  
CONTRATANTE

**SOCIEDADE COMERCIAL  
AGROPEC LTDA**  
CNPJ Nº 45.175.464.0001-77  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) \_\_\_\_\_  
CPF nº

02) \_\_\_\_\_  
CPF nº